



**PORTARIA Nº 8
DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Concede progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **CHEILA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 13/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento A, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme determinam os artigos 27, § 4º e 29, § 8º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de março de 2016.


AMÉRICO BELLÉ
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.